

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, Adriana Mota de Castro Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05/01/2018 (nº 4, Seção 1, pág. 15), torna público, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo através de prova de título para a área de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo a serem selecionados por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse da administração, com o intuito de admitir Assistentes de Alfabetização.

1-DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares das turmas de 1º e 2º ano das Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino que irão desenvolver o Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer o processo de alfabetização dos alunos.

A seleção será efetuada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Será considerado como critério de desempate o candidato que tiver maior idade.

Título	Pontuação
Diploma em Graduação em Pedagogia e Normal Superior	02
Certificado de conclusão de Ensino Médio na Modalidade Normal	01
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	02 para cada ano (no máximo 5 pontos)

2-DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

I- A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II- A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/série, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas nas Portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018 /FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
- b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- e) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas

obrigações junto ao Programa;

f) Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.

g) Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais ou Municipais de Educação.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo de Aperibé, situada à Rua Casimiro Moreira da Fonseca, s/nº- Bairro Verdes Campos - Aperibé - RJ, a partir do dia 26 de abril de 2018, das 08 às 16 horas, até o dia 04 de maio do ano de 2018 .

4.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3- Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, Anexo I, deste Edital.

4.4 - Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar fotocópia nítida dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I- Carteira de Identidade (frente e verso);

II- CPF (frente e verso);

III- Diploma/Certificado de conclusão;

IV- Documento comprobatório de experiência com Alfabetização (Com especificação de tempo - dias e anos).

4.5- Após efetuada a inscrição, os documentos serão colocados em um envelope com a seguinte identificação: NOME COMPLETO DO CANDIDATO/PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

4.6- O envelope com os documentos deverá ser lacrado na presença do candidato e rubricado pelo candidato e pelo servidor da SMECLT responsável pela matrícula.

5-DAS VAGAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA

5.1- Esse Edital prevê preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem nas turmas de 1º e 2º ano nas Instituições Educacionais do Sistema de Ensino contempladas com o Programa Mais Alfabetização;

5.2- Serão formados bancos de Cadastro de Reserva de Assistentes de Alfabetização, através do qual os candidatos selecionados serão chamados pelas escolas para apresentarem os documentos comprobatórios informados na inscrição e em seguida iniciarem suas atividades;

5.3- Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido o somatório de pontos e o critério de desempate discriminados no presente Edital;

5.4- A carga horária é de 5 horas semanais, distribuídas em 2 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alternados no curso do Programa, conforme interesse público da Administração;

5.5- O período de vigência do presente processo seletivo será de 09/05/2018 a 08/11/2018 não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do Programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6-CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/04/2018
Período de Inscrição	26/04 a 04/05/2018
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização	07/05/2018
Entrega dos documentos comprobatórios na escola	08/05/2018
Início do Programa nas Escolas	09/05/2018

7-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Os candidatos aprovados para a composição do Banco de

Cadastro de Reserva, após serem chamados pelas escolas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios junto às escolas.

7.2- O profissional selecionado deverá assinar junto um Termo de Compromisso conforme o anexo II deste Edital.

7.3- Os Assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Instituições Educacionais de Ensino que possuem o Programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais mensais, por turma.

7.4- Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 8 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.

7.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Aperibé, 26 de abril de 2018

ADRIANA MOTA DE CASTRO FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Telefone: _____ Email: _____

CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”

Para preenchimento do candidato: Títulos Apresentados (marque um X):

Certificado de Pedagogo e/ou Normal Superior

Certificado do Curso Normal – Nível Médio

Experiência comprovada em Alfabetização

Documentos de Identidade; (RG e CPF)

Nº de folhas anexas:

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2018.

Para uso da Comissão Examinadora:

· Certificado de Pedagogo e/ou Normal Superior -- Valor Atribuído: ____ **(2 pontos)**

· Certificado do Curso Normal – Nível Médio -- Valor Atribuído: ____ **(1 ponto)**

· Experiência comprovada em alfabetização – Valor Atribuído: ____ **(2 pontos a cada ano)** máximo 5 pontos.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: ____ (Pontos)

Assinatura da Comissão: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO “Programa Mais Alfabetização”

ENTREGA DE TÍTULOS – PROTOCOLO DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____ Número de Inscrição: _____

Número de folhas entregues: ()

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu _____, brasileiro, natural de _____, residente em _____ portador da RG nº _____ e CPF nº _____ pelo presente instrumento, formalizo adesão e

compromisso em prestar a contento serviço voluntário nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Aperibé RJ, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Voluntário (a)

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:1751B859

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/04/2018. Edição 2131

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>